PROJETO DE LEI Nº 23/2016

"Altera a redação do Artigo 3º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.205, de 16 de outubro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à Isaac Emílio Mendes - ME"

Art. 1º - Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do Artigo 3º da Lei nº 3.205, de 16 de outubro de 2012, que passam a ter as seguintes redações:

"Artigo 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção até o dia 29 de setembro de 2016;
b) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos dos planos iniciais de construção até o dia 29 de setembro de 2016".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Em 16/10/2012 foi aprovada a Lei nº 3.205 com a finalidade de doação de área de propriedade do Município para Isaac Emílio Mendes ME.

Naquela lei, nas alíneas "a" e "b", do Artigo 3º, constava que o adquirente deveria iniciar as obras de construção no prazo de seis meses a contar da assinatura do contrato de doação, ou seja, a partir de 22/10/2012.

Todavia, a empresa não cumpriu a obrigação no prazo determinado, apresentando justificativa por conta da crise financeira que assola o país e, na oportunidade, solicitou mais prazo para conclusão das obras.

O pedido foi apreciado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento que deliberou pelo atendimento ao pedido de prorrogação para início das obras.

Pelo exposto, diante das justificativas apresentadas, a única solução encontrada foi alterar a lei com a finalidade de prorrogar o momento do início da construção para 29 de setembro de 2016, tudo como forma de fomentar a geração de empregos e renda em nosso Município.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (09.05.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

09 de maio de 2.016

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera a redação do Artigo 3º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.205, de 16 de outubro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à Isaac Emílio Mendes – ME.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.